



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0280, de 06 de dezembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013 e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007 que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando que a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA solicitou o cancelamento de sua autorização para executar ensaios após reparo de medidores de energia elétrica eletromecânico, conforme a comunicação acostada aos autos do Processo Inmetro n.º 52600.007433/2013;

Considerando o estabelecido no subitem 8, do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere à Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 230, de 09 de novembro de 2006, referente à autorização para Posto de Ensaio Autorizado, concedida à Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, sob o código n.º PPA06.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

